Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 073/2020 Erechim, 05 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **MÁRIO ROGÉRIO ROSSI**
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 055/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 055/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0008.2.042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE;

3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei:

09.01.10.302.0008.2042.3370.41.00.00.00 – Contribuições……R$ 9.171.835,50 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com os seguintes recursos:

a) Superavit financeiro apurado no exercício anterior.…….....R$ 750.000,00 – Recurso Vinculado: 0001 – Recurso Livre;

b) Excesso de arrecadação:

Auxílio Financeiro – Lei Complementar 173/2020 – Livre – Receita: 1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 …....R$ 2.200.000,00;

c) Redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2037.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas……...R$ 1.523.835,50;

09.01.10.301.0008.2037.3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais……...…..R$ 200.000,00;

09.01.10.301.0008.2040.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas……...R$ 272.000,00;

12.02.15.451.0012.2087.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações……..…..R$ 3.000.000,00;

12.02.15.453.0012.1013.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações……..…..R$ 926.000,00;

15.01.99.999.9999.2120.9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência……..….R$ 300.000,00.

Art. 5.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores à Instituição.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de no montante de R$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o pagamento despesas de custeio da Instituição.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim possui como principal fonte de recursos financeiros o Contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo que esta fonte de recursos representa 78,60% das receitas da instituição, o mesmo se apresenta excessivamente desfavorável à FHSTE na condição de prestadora dos serviços.

Com relação a fornecedores, o último pagamento efetuado em ordem cronológica, foram quitadas parcelas vencidas até o dia 10 de Janeiro de 2020, desta forma, e devido à dificuldade financeira que a Instituição vem enfrentando, os fornecedores estão com títulos em aberto para recebimento desde o dia 11 de Janeiro de 2020, sendo que vários fornecedores se encontram com o fornecimento suspenso.

Da mesma forma, em relação aos prestadores de serviços médicos, técnicos e demais serviços especializados a Fundação Hospitalar Santa Terezinha encontra-se inadimplente.

Diante do exposto, com o objetivo de fazer frente às despesas, bem como encerrar o ano de 2020, e a gestão 2017/2020, com as dívidas da FHSTE liquidadas, vimos solicitar a autorização para aporte financeiro no montante de R$ 9.171.835,50 (nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando que tais recursos viabilizam a regularização dos débitos existentes.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 05 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal